



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 041

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.865 =

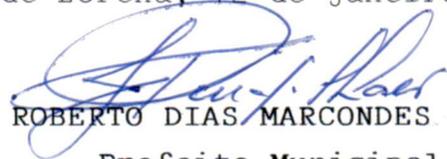
JOSÉ ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

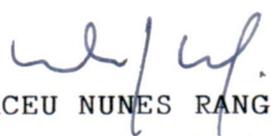
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 12 de janeiro de 1995, o servidor **MARCUS ANTONIO PRADO MOTTA**, Registro nº 3.604, Ajudante de Serviços I, Nível "2A", lotado no Setor de Praças e Jardins da Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.45, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de janeiro de 1995.


JOSÉ ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES
Prefeito Municipal


DIRCEU NUNES RANGEL
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação